



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM
COORDENADORIA DE RECURSOS HIDRÍDICOS

NOTIFICAÇÃO

Parecer Técnico: 1012/COREH/2021

Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS – POÇO TUBULAR

Processo: 1801/00766/2021

Interessado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE

1- INTRODUÇÃO

Trata-se da solicitação de **Renovação de Licenciamento Ambiental (LO) e Outorga de Direito de uso dos Recursos Hídricos - Poço Tubular**, para captação de água subterrânea referente à atividade **SISTEMA DE TRANSMISSÃO/SUBESTAÇÃO**, localizada na **RUA MAJOR AMARANTE, Nº 513 BAIRRO ARIGOLÂNDIA**. Situado no município de **PORTO VELHO-RO**. Este Parecer tem o objetivo de verificar se o empreendedor **apresentou toda documentação solicitada** no Anexo I da Portaria nº 81/GAB/SEDAM de 23 de março de 2017, Resolução CRH/RO N° 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

2- DOCUMENTAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO		DISPENSA	SIM	NÃO	PÁGINA(S)
01	Requerimento Padrão		X		02-03
02	Cópia do Comprovante de Pagamento de Taxas Ambientais LO			X	
03	Publicação em Jornal		X		15
04	Laudo Hidrogeológico		X		16 A 29
05	ART referente a elaboração de Laudo Hidrogeológico e Solicitação de Outorga		X		10
06	Cópia do Termo de Outorga Anterior		X		13-14
07	Cópia da Licença de Operação			X	
08	ART referente solicitação de Renovação de Licenciamento Ambiental LO			X	
09	Novo Teste de Bombeamento do Poço		X		06 A 09
10	Novo Boletim de análise físico-química e bacteriológica da água do poço, com laudo		X		11
11	Requerimento de Outorga - Renovação		X		04-05
12	Relatório de Vistoria Técnica			X	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM
COORDENADORIA DE RECURSOS HIDRICOS

CONCLUSÃO

Dante da análise documental, foi constatada a ausência de documentos necessários para a análise do pedido de emissão do **Licenciamento Ambiental (LO) e Outorga de Direito de uso dos Recursos Hídricos - Poço Tubular**, conforme pode ser verificado no quadro acima. Dessa forma, o requerente deverá apresentar a documentação pendente para que o pedido possa ser analisado pelo técnico da COREH/SEDAM.

Porto Velho, 17 de MAIO de 2021

CLAUDIA THAIS LEITE GUEDES
COREH/SEDAM